

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Citação ou Notificação de Atos \(reformulação\)](#) > [Citação e Notificação Dos Actos](#) > [Bulgaria](#)

## Citação e notificação dos actos

Bulgária

Bulgária



NB! A partir de 1 de julho de 2022, o Regulamento (CE) n.º [1393/2007](#) do Conselho foi substituído pelo Regulamento (UE) [2020/1784](#) do Parlamento Europeu e do Conselho.

As notificações efetuadas nos termos do novo regulamento podem ser consultadas [aqui!](#)

### Artigo 2.º, n.º 1 - Entidades de origem

A entidade competente para proceder à citação ou notificação no estrangeiro é o tribunal em que o processo estiver a correr.

A entidade competente para proceder à citação ou notificação de atos extrajudiciais no estrangeiro é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca de residência atual ou permanente, ou da sede, da pessoa ou entidade que requer a citação ou notificação; quanto aos atos autenticados por notário, é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca do cartório notarial.

### Artigo 2.º, n.º 2 - Entidades requeridas

A entidade recetora, na República da Bulgária, é o tribunal regional (*районен съд*) da comarca em que os atos devem ser citados ou notificados.

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

[Lista das autoridades competentes](#)

### Artigo 2.º, n.º 4, alínea c) - Meios de receção de documentos

Os tribunais regionais aceitam o envio postal de pedidos de citação ou notificação dos atos devidamente anexados ao pedido.

### Artigo 2.º, n.º 4, alínea d) - Línguas que podem ser utilizadas no preenchimento do formulário constante do anexo I

Os tribunais regionais aceitam formulários-tipo preenchidos em búlgaro, inglês ou francês.

### Artigo 3.º - Entidade central

A entidade central é o Ministério da Justiça

Direção da Cooperação Jurídica Internacional e Assuntos Europeus

Tel.: +359 2 9237 413

+359 2 9237 544

+359 2 9237 576

Fax: +3592 9809223

E-mail: [civil@justice.government.bg](mailto:civil@justice.government.bg)

1, Ulitsa Slavyanska

PO Box 1040, Sofia

#### Artigo 4.º - Transmissão de actos

O formulário-tipo para a transmissão de atos pode ser preenchido em búlgaro, inglês ou francês.

#### Artigos 8.º, n.º 3, e 9.º, n.º 2 - Prazos de citação ou notificação de documentos fixados pela lei nacional

A lei búlgara não prevê um prazo para a citação ou notificação de atos.

#### Artigo 10.º - Certidão e cópia do acto citado ou notificado

A República da Bulgária permite que a certidão ou cópia do ato citado ou notificado seja redigida em búlgaro, inglês ou francês.

#### Artigo 11.º - Custas da citação ou notificação

A lei búlgara não prevê uma taxa de citação ou notificação de atos nas formas habituais. Se for seguido um método especial, é cobrada uma taxa fixa prevista na lei que estabelece os honorários dos oficiais de justiça.

#### Artigo 13.º - Citação ou notificação por agentes diplomáticos ou consulares

Nos termos do artigo 13.º, n.º 2, a República da Bulgária declara que só permite a citação ou notificação de atos em conformidade com o artigo 13.º, n.º 1, no respetivo território se o destinatário for nacional do Estado-Membro de origem do ato (art. 608.º do Código de Processo Civil).

#### Artigo 15.º - Citação ou notificação directa

A citação ou notificação direta não é permitida pela lei búlgara (art. 613.º do Código de Processo Civil).

#### Artigo 19.º - Não comparência do demandado

A República da Bulgária declara que não recorrerá à possibilidade prevista no artigo 19.º, n.º 2.

Os pedidos previstos no artigo 19.º, n.º 4, podem ser apresentados no prazo de um ano após a data em que o tribunal tiver proferido a decisão.

#### Artigo 20.º - Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 20.º, n.º 2

A República da Bulgária não mantém nem celebrou qualquer acordo ou convénio, compatível com o Regulamento, que visa acelerar ou simplificar a transmissão de atos.

■ Última atualização: 24/09/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.